

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

24 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.196 /2014

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II,
da Lei Municipal 1.872/2007 de 19 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º—Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o
"CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Santo Antonio do Sudoeste, para o biênio
2014/2016, conforme segue:

Representantes do Executivo Municipal

Titular Suplente

Rosana Alves da Conceição Maciel Eliane Brum

Rosane Tavares Tatiana Christina Nodari

Eduardo Luis Ramos Luciana Teresinha Angonesi

Representantes dos Profissionais da Educação

Titular Suplente

Neri Ramos de Lima Cleonice Lavarda Minussi

Silvio da Silva Mariza Nunes da Luz Rigo

Representante de Instituição Privada

Não há instituição privada de ensino no município

Representante das APMF'S das Escolas Municipais

Titular Suplente

Guiomar Giarestta Rensch Karina Guarda

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Titular Suplente

Fabiola Regina Ortega Eliandra Graciela Valenza

Representante do Conselho Tutelar

Titular Suplente

Jorge Pereira da Silva Leosir Francisco de Lara

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Fabiola Regina Ortega

VICE-PRESIDENTE: Guiomar Giaretta Rensch

Artigo 2º—Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro
de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município
de Santo Antonio do Sudoeste na sua íntegra, conforme disposição legal.

Artigo 3º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será
remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.974 de 13
de Agosto de 2012, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO
DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal